



PARECER TÉCNICO DE VISTORIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO **IMÓVEL URBANO**

END: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, № 750

LOCADOR: PEDRO CIRINO LUCAS

CPF: 422.913.802-49

DESTINAÇÃO: SECRETARIA AGRICULTURA



	2 1
	*
	*
	,
	1
\cdot	



23 Hilio

1. OBJETIVO

O parecer técnico de vistoria visa determinar o estado de conservação do imóvel para apontar as responsabilidades e garantias legais quanto à existência de patologias construtivas.

2. RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES O IMÓVEL:

<u>IMPLANTAÇÃO</u>: imóvel urbano situado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 750, Bairro: Silas Freitas.

ESTRUTURA: fundações superficiais do tipo sapata isolada, com pilares nas extremidades do imóvel e viga para cintamento superior.

Apresenta fissuras em algumas ligações entre pilares e vigas.

ALVENARIA: em blocos cerâmicos rebocados nas duas faces.

Possui fissuras em algumas paredes;

Manchas ocasionadas por infiltrações;

Rachadura no muro frontal, podendo chegar a colapso.

<u>ESQUADRIAS:</u> portas e janela em madeira de lei com pintura em verniz, Basculantes em vidro canelado 4mm (incolor) e esquadrias em alumínio anodizado.

Não possui patologias.

REVESTIMENTOS: piso em cerâmica popular, paredes dos Banheiros revestidos até ¾ da altura do forro com cerâmicas alinhadas e afastadas 3mm.

Piso externo (garagem dos fundos) quebrado devido recalque do aterro.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Necessita ser revisada.

Não possui quadro de distribuição;

Fiações externas expostas;

Rede sem inadequada ao uso de equipamentos com maior demanda.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: instalações hidráulicas em conformidade com o uso da edificação, possui poço próprio. Instalações de esgoto com ligação á fossa séptica. Não possui patologias.

COBERTURA: Estrutura de madeira para Cobertura em telhas de barro tipo Plan.

Possui infiltrações devido o afastamento de telhas e telhas quebradas;

Peças da cobertura quebradas ou corroídas.





3. ANEXOS

Os seguintes anexos expõem a atual situação do imóvel.

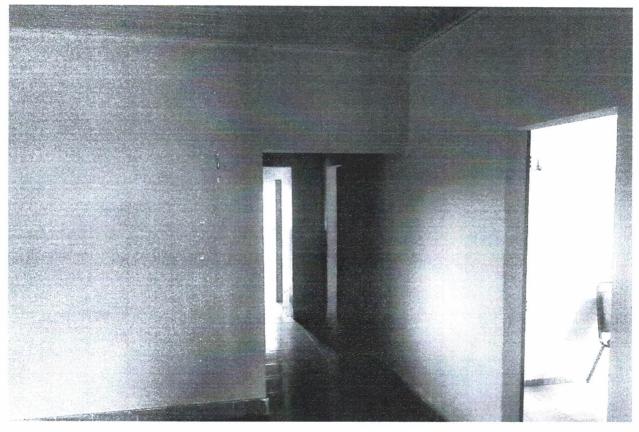


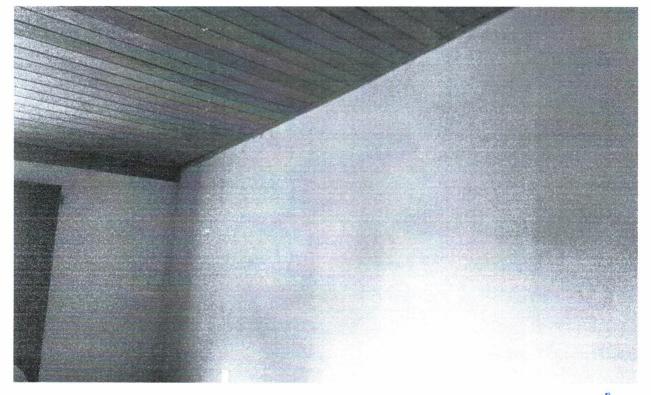






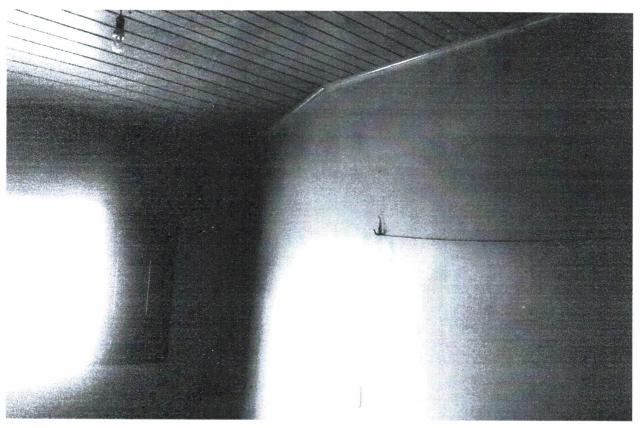


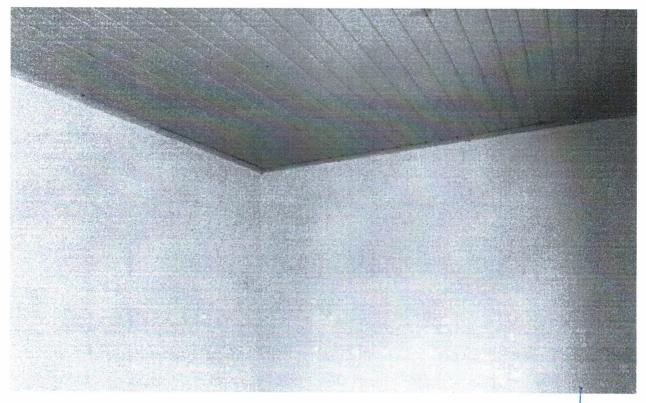






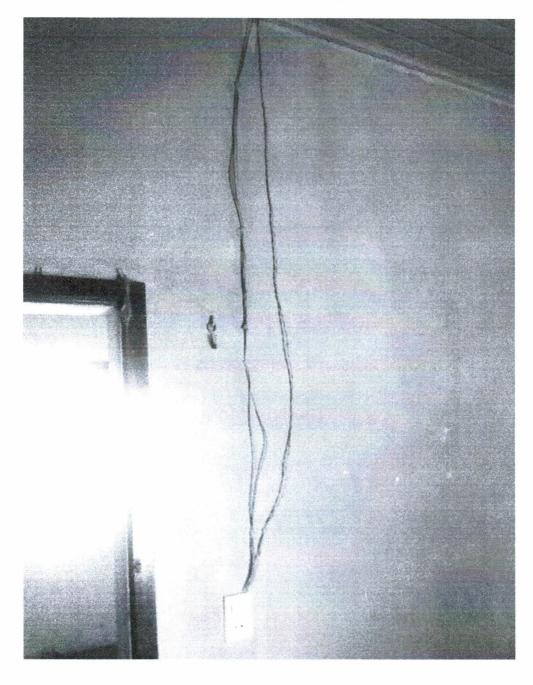
















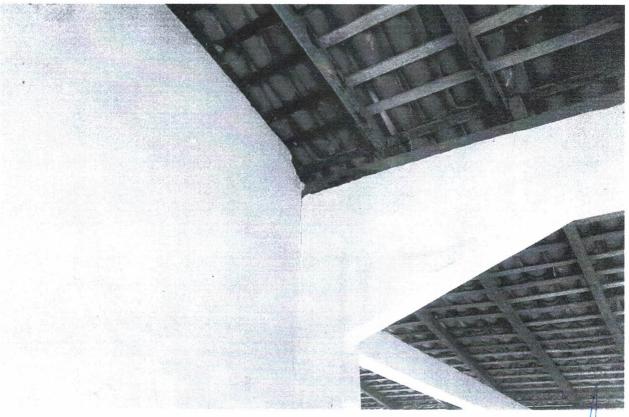






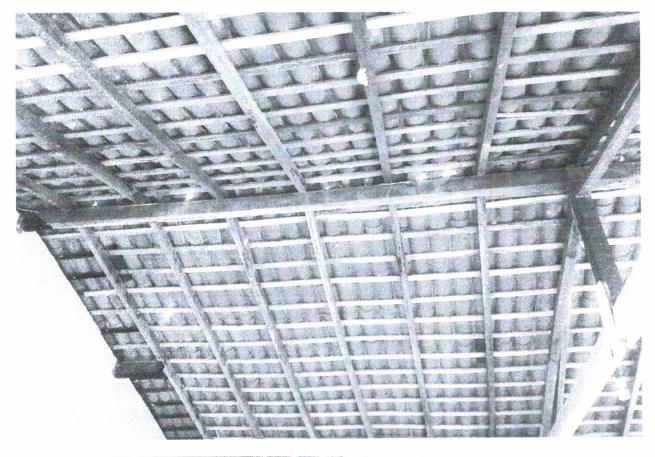


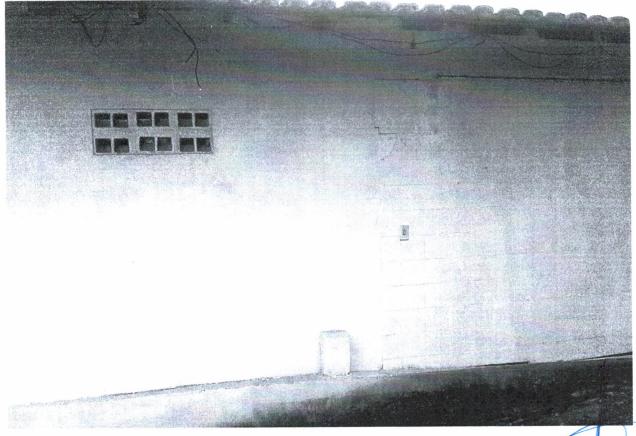


























Declaramos sob a pena da lei, que o imóvel descrito em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas, atende as condições abaixo:

- 1. Apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;
- 2. Está localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
- 3. Não é objeto de construção ou ampliação para efeitos da Lei Complementar 572/2015.
- 4. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente;
- 5. Não se trata de ÁREA PÚBLICA;

Mãe do Rio 02 de Janeiro de 2017

Eng. Civil Francisco Márcio Parnaíba Crispim Crea. 21221D PA

SETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - Port. №: 076/2017 - GAB/PMMR

